DECRETO N.o 5054, DE 19 DE JANEIRO DE 1977

Dá denominações a vias públicas da Vila Orozimbo Maia

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe confere o item XIX, do artigo 39 do Decreto Lei Complementar Estaduel n.o 9, de 31 de dezembro de 1.969,

DECRETA:

ARTIGO 1.0 — Ficam denominadas as vias públicas da VILA OROZIMBO MAIA:

. I — Rua PRAIA DE GUARAPARI — a Rua 3 que tem início à Rua 13 e término à Rua 14.

II — Rua PRAIA DO PEREQUE — a Rua 5 que tem início à Rua Arnaldo Simões Pinto e término a Rua 14.

III — Rua PRAIA DO CAMBORIO — A Rua 6 que tem início na

Rua Dr. Laerte-de Moraes e término na divisa do loteamento.

IV — Rua PRAIA DE COPACABANA — a Rua 7 que tem início na Rua Elias de Oliveira Saboia e término a Rua Dr. Laerte de Moraes.

V — Rua PRAIA DO EMBARÉ — a Rua 8 que tem início a Rua Dr. Lacrte de Moraes e término no fim do loteamento.

VI — Rua PRAIA DE PARAPUA — a Rua 9 que tem início a Rua Arnaldo Simões Pinto e término a Rua Benedito de Lima.

VII — Rua PRAIA DE IPANEMA — a Rua 10 que tem início a Rua Benedito de Lima e término a Rua Dr. Laerte de Moraes.

VIII — Rua PRAIA DO LEBLON — a Rua 12 que tem início a Rua Dr. Manoel Rios Muraro e término a Rua Dr. Laerte de Moraes.

IX — Rua PRAIA DA TIJUCA — a Rua 13 que tem início a Rua 5 e término a Rua Dr. Laerte de Moraes.

X — Rua PRAIA DO FLAMENGO — a Rua 14 que tem início a Rua Dr. Arnaldo Simões Pinto e término no limite do loteamento.

XI — Rua PRAIA DA BOA VIAGEM — a Rua 15 que tem início na divisa do loteamento e término a Avenida Ministro Costa Manso.

XII — Rua PRAIA DA ENSEADA — a Rua 16 que tem início a Avenida Ministro Costa Manso e término a Rua Dr. Lacrte de Moraes.

XIII — Rua PRAIA DE ITAPOA — a Rua 17 que tem início a Rua 18 e término a Rua Dr. Laerte de Moraes.

*XIV — Rua PRAIA DE PERUÍBE — a Rua 18 que tem início à Rua 16 e término na divisa do loteamento.

XV — Rua PRAIA DE BARAQUEÇABA — a Rua 19 que tem início à Rua 16 e término na divisa do loteamento.

XVI — Rua PRAIA DA URCA — a Rua 20 que tem início à Rua 16 e término na divisa do loteamento.

XVII — Rua PRAIA VERMELHA — a Rua 21 que tem início na divisa do loteamento e término à Rua 15.

XVIII — AVENIDA PRAIA GRANDE — a Avenida Sem Denominação que tem início à Rua Dr. Lacrte de Moraes e termino na divisa do loteamento.

ARTIGO 2.0 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de janeiro de 1977.

DR. LAURO PÉRICLES GONÇALVES Prefeito do Município de Campinas DR. JOÃO BAPTISTA MORANO Secretário dos Negécios Jurídicos ENG.º GILBERTO MEIRA BIOLCHINI Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos por Carlos Roberto M. Guimarães, Coordenador Administrativo do Setor de Expediente da Consultoria Jurídica, com os elementos constantes do Protocolado n.o 17331 de 6 de julho de 1.976 e, publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito em 19 de janeiro de 1977.

DR. ARMANDO PAOLINELI Chefe do Gabinete



Decreto nº 5054 de 19-01-1977



Ipanema; nome internacionalmente conhecido, começa em algum ponto da rua Joaquim Nabuco, que prolonga a av. Atlântica. O mar começa no Arpoador, do outro lado do Forte de Copacabana, e como as ondas são fortes, há sempre confictos por perto

pre surfistas por perto.

A praia de Ipanema acompanha a av.
Vieira Souto até o chamado Jardim de
Alá, onde existe um canal ligando a lagoa Rodrigo de Freitas ao mar. Aí começa o Leblon que se alonga por mais
de I km até a encosta do morro Dois Irmãos. As ruas mudam de nome: a Vieira Souto passa a chamar-se Delfim Moreira; a Prudente de Morais fica sendo
General San Martin... O que perdura,
sem alteração alguma, é a alegria que
faz daqueles locais ponto de encontro de
artistas e jovens. As mais belas meninas do mundo desfilam em biquinis
minúsculos, devidamente acompanhadas de rapagões bronzeados, semi-nus.

(Extraido da secção de "Turismo" do Suplemento "Domingo Mulher", do "Correio Popular", de Campinas, de 21-11-82)